



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETIVO

#### 1.1 Considerações preliminares:

O presente memorial descritivo destina-se a descrever os materiais e serviços necessários para a execução da pavimentação em piso intertravado de concreto nas vias urbanas e nos passeios públicos, incluindo execução de canaletas de concreto e reforma nas caixas de microdrenagem, nas **Ruas Feliciano Borges e Maurício Pecantet**, no Município de Dilermando de Aguiar – RS.

O trecho a ser pavimentado na Rua Feliciano Borges, compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Flor Brinco de Princesa, mede 191,30 metros de comprimento por 7,00 metros de largura, totalizando **1.339,10 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada**. Para fins de orçamento, essa área será dividida nos Trechos 01 e 02, com 669,55m<sup>2</sup> cada.

O trecho a ser pavimentado na Rua Maurício Pecantet, compreendido entre a Rua Feliciano Borges e a Rua João Pinto, mede 118,40 metros de comprimento por 7,00 metros de largura, totalizando **828,80 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada**. Para fins de orçamento, essa área será dividida nos Trechos 03 e 04, com 414,40m<sup>2</sup> cada.

Considerando integralmente o empreendimento, tem-se o total de **2.167,90 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada**.

A obra será executada com recursos do Contrato de Repasse 945908/2023, nº da proposta 49882/2023 do Ministério das Cidades, e Contrapartida Municipal.

### 2. GENERALIDADES:

- 2.1 Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados;
- 2.2 Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina;
- 2.3 As ligações provisórias de água e energia elétrica, deverão ser providenciadas pela empresa vencedora da licitação;
- 2.4 A Responsável Técnica pelos projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e o presente memorial será a Engenheira Civil Gabriela de Souza Dias, CREA RS 263559;
- 2.5 Os serviços poderão ser acrescidos ou reduzidos, dependendo da necessidade do município, com os valores orçados.

### 3. OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal todo o processo licitatório, bem como a fiscalização da obra. Ressalta-se que esta será por empreitada global;
- 3.2 A Prefeitura fiscalizará as obras e fará com que as mesmas sejam executadas de acordo com o projeto, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos a contento;

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



- 3.3 Será de responsabilidade da firma vencedora do certame licitatório:
- ART ou RRT de execução, junto ao CREA ou CAU;
  - Guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes;
  - Recrutamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
  - Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
  - Equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho;
  - Galpão de obra para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais;
  - Cavaletes de sinalização de obras, interrupção de trânsito e proteção ao pedestre.
- 3.4 Enquanto perdurar as obras, qualquer tipo de problema que surgir, deverá ser sanado pela firma executante dos serviços.

#### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES:

##### 4.1 Placa da obra:

A placa de identificação da obra (Item 1.1.1. da Planilha Orçamentária) deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, adesivada, conforme modelo fornecido pela Prefeitura, com dimensões 3,00 m x 1,50 m, afixada em estrutura de madeira e instalada conforme determinação da fiscalização.

##### 4.2 Locação da obra:

Para a locação da pavimentação (Item 1.1.2. da PO), a contratada deverá realizar a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local, por meio de equipamentos adequados. Quando necessário, a Fiscalização deverá ser consultada para orientação e autorização do serviço.

##### 4.3 Dispositivos de proteção e segurança:

A empresa executante da obra deverá organizar e manter no cotidiano, equipamentos de proteção individual para seus funcionários, fiscais e visitantes, bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo.

A empresa deverá dispor de cavaletes no local, que orientem o trânsito durante o percurso dos serviços.

##### 4.4 Imagens do terreno atual

Abaixo são apresentadas fotografias atuais das vias a serem pavimentadas:







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**



Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

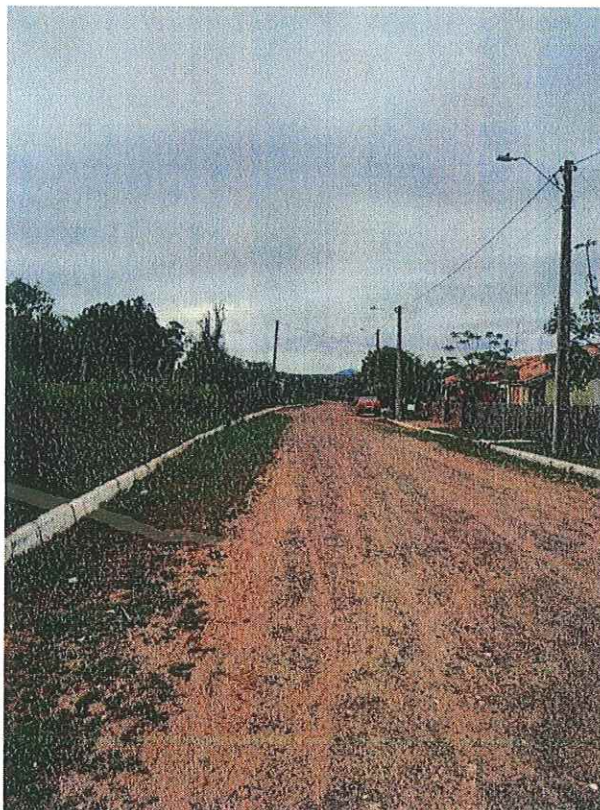


Imagem 01: Rua Feliciano Borges, sentido Sul-Norte.



Imagem 02: Rua Feliciano Borges, sentido Norte-Sul.

*(Handwritten signature)*

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

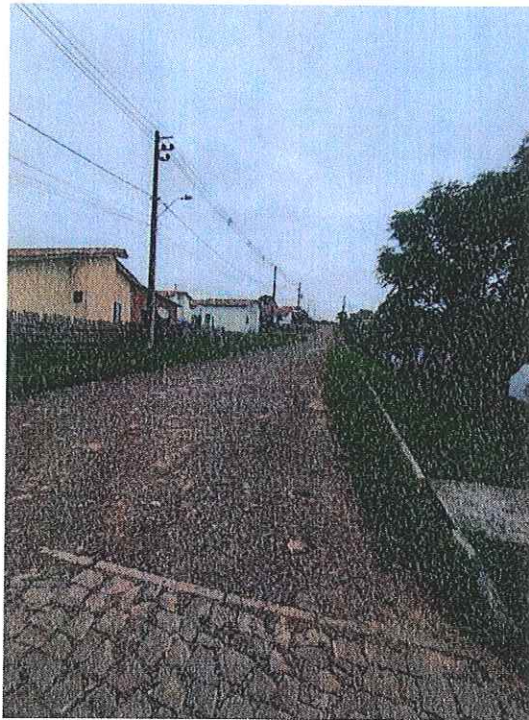


Imagem 03: Rua Maurício Pecantet, sentido Leste-Oeste.

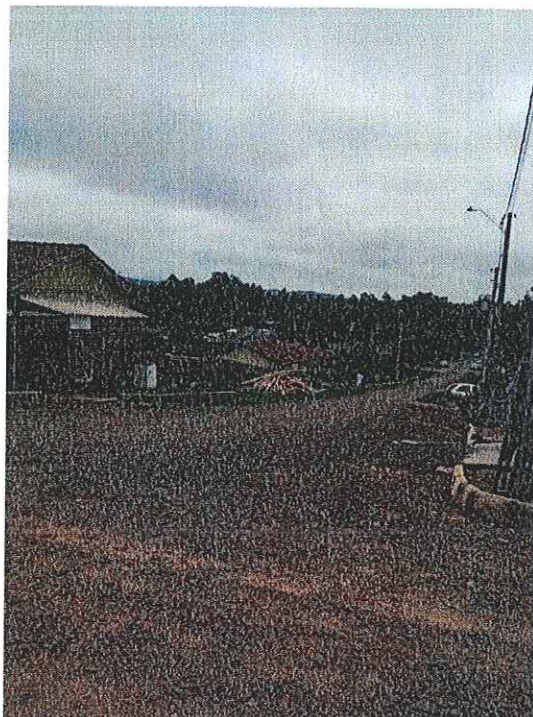


Imagem 04: Rua Maurício Pecantet, sentido Oeste-Leste.

*(Handwritten signature)*

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



## 5. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O responsável técnico pela execução da obra (Item 1.2.1. da PO) deverá comparecer na mesma ao menos uma vez na semana, pelo período de duas horas, para o devido acompanhamento dos serviços, juntamente com a equipe de fiscalização. Já o encarregado de obra (Item 1.2.2 da PO), deverá estar presente na obra ao menos uma vez ao dia, pelo período de 1h.

## 6. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS:

O trecho a ser pavimentado na Rua Feliciano Borges, compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Flor Brinco de Princesa, mede 191,30 metros de comprimento por 7,00 metros de largura, totalizando 1.339,10 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada. Para fins de orçamento, essa área será dividida nos Trechos 01 e 02, com 669,55m<sup>2</sup> cada.

O trecho a ser pavimentado na Rua Maurício Pecantet, compreendido entre a Rua Feliciano Borges e a Rua João Pinto, mede 118,40 metros de comprimento por 7,00 metros de largura, totalizando 828,80 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada. Para fins de orçamento, essa área será dividida nos Trechos 03 e 04, com 414,40m<sup>2</sup> cada.

Considerando integralmente o empreendimento, tem-se o total de 2.167,90 m<sup>2</sup> de área a ser pavimentada.

### 6.1 Regularização do terreno:

As ruas já estão com quase todo o seu perfil consolidado, sendo necessário que seja feito a regularização da sua superfície com motoniveladora (Item 1.3.1. da PO), deixando uma inclinação de aproximadamente 3% no sentido Oeste-Leste na Rua Feliciano Borges e um abaulamento de aproximadamente 5% do centro da rua para as sarjetas, na Rua Maurício Pecantet.

Em alguns locais deverá ser feito a execução e compactação de sub-base/base (Item 1.3.2. da PO), a fim de conformar o terreno às cotas do greide do pavimento.

### 6.2 Meios-fios:

Após a regularização do terreno, serão feitas escavações manuais e os meios-fios serão assentados lateralmente à pista de rolamento, de forma alinhada e com suas partes superiores niveladas (Itens 1.5.1. e 1.5.2. da PO), a fim de direcionar fisicamente o tráfego atuante, conduzir as águas pluviais para as bocas de lobo e conter o deslizamento das peças do pavimento intertravado de concreto.

O assentamento dos meios-fios seguirá da seguinte forma:

- Nas divisas da Rua Feliciano Borges com a Rua Maurício Pecantet e com a Rua Flor Brinco de Princesa deverão ser postos meios-fios novos.
- Os meios-fios de ambos os lados da Rua Feliciano Borges, Leste e Oeste, deverão ser retirados da sua posição atual e reposicionados à uma distância de aproximadamente 0,60 metros em direção ao interior da via, reduzindo a sua largura para 7,00 metros;
- Os meios-fios do lado Norte da Rua Maurício Pecantet deverão ser retirados da sua posição atual e reposicionados à uma distância de aproximadamente 1,50 metros em direção ao interior da via, reduzindo a sua largura para 7,00 metros;

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



- d) Os meios-fios da divisa da Rua Feliciano Borges com a Rua Duque de Caxias e os meios-fios do lado Sul da Rua Maurício Pecantet, juntamente com os meios-fios da divisa da mesma com a Rua João Pinto, deverão ser retirados e repostos no mesmo local, tendo em vista que se encontram desalinhados ou caídos.

Apesar da reutilização dos meios-fios existentes, será necessário a compra de meios-fios novos para substituir aqueles que se encontram danificados e para a construção dos inexistentes.

Após o assentamento, os meios-fios deverão ficar com aproximadamente 15,00 cm de altura acima do solo e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em toda face.

Os meios-fios serão de concreto pré-fabricado, com dimensões de: 30,00 cm de altura, 100,00 cm de comprimento, 15,00 cm de espessura na base e 13,00 cm de espessura no topo. Esses elementos deverão possuir faces aparentes com uma textura lisa e homogênea. Não serão aceitos defeitos construtivos como lascas e retoques com trinchas/desempenadeiras.

Nos acessos às garagens, os mesmos deverão ser rebaixados.

**6.3 Escoramento dos meios-fios:**

O lado dos meios-fios que ficar para o passeio deverá receber um aterramento com terra apropriada e compactada manualmente (Item 1.5.3. da P.O.), até a altura superior dos mesmos.

**6.4 Leito de Assentamento:**

Concluída a contenção lateral da pista de rolamento, sobre o terreno regularizado e compactado, será executado um colchão com pó de pedra de, no mínimo 15cm, onde serão assentados os blocos de concreto (Item 1.4.1. da PO). Este material deve estar em umidade adequada e isento de argila e impurezas orgânicas.

**6.5 Construção do Pavimento:**

Sobre o colchão de pó de pedra será executado o pavimento em piso intertravado, com o assentamento de blocos de concreto 16 faces na cor natural, com resistência de 35 MPa (NBR 9781), comprimento e largura de 22 cm x 11 cm e espessura de 8 cm (Item 1.4.1. da PO). Os espaçamentos entre as peças serão formados unicamente pelas irregularidades de suas faces.

**6.6 Rejuntamento:**

Concluído o assentamento dos blocos de concreto, será espalhado o pó de pedra sobre o pavimento (Item 1.4.1. da PO), completamente seco, com auxílio de vassoura ou escovão, até o preenchimento completo dos vãos entre os blocos.

Após, deverá ser feita a compactação com rolo compactador, espalhando novamente o pó de pedra. Repete-se o processo até o completo preenchimento dos vãos, sendo que o pó de pedra excedente, deve ser retirado.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



#### 6.7 Compactação:

A compactação deverá ser realizada no sentido longitudinal, progredindo das bordas para o eixo e deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada, até a completa fixação do pavimento, ou seja, até que não se observe movimentação dos blocos de concreto pela passagem do rolo (Item 1.4.1. da PO). No acabamento junto aos cordões laterais, a compactação deverá ser realizada com placa vibratória até formar a declividade uniforme.

Caso sejam observadas quaisquer irregularidades ou depressões no momento da compactação, as mesmas deverão ser corrigidas, removendo e recolocando os blocos, com maior ou menor adição do material do colchão e em quantidades adequadas, até a completa correção do problema verificado.

#### 6.8 Pintura:

Os meios-fios deverão ser pintados com tinta branca a base de cal (caiação) em seu topo e ao longo da altura de 15 cm em sua face que ficar voltada para a pavimentação (Item 1.5.6. da PO).

### 7. PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO:

Considerando integralmente o empreendimento, tem-se o total de 1.058,60 m<sup>2</sup> de passeio público a ser pavimentado, dividido em:

- 786,60 m<sup>2</sup> de piso intertravado com blocos retangulares de concreto, cor natural, de dimensões 20 x 10 cm e espessura de 6 cm;
- 246,80 m<sup>2</sup> de piso intertravado com blocos retangulares de concreto, coloridos, de dimensões 20 x 10 cm e espessura de 6 cm;
- 25,20 m<sup>2</sup> de piso podotátil de alerta.

#### 7.1 Regularização do passeio:

Será executada uma limpeza mecanizada da camada vegetal existente (Item 1.7.1. da PO), constituintes do terreno natural, sendo removidos também os solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte e/ou solos orgânicos. Posteriormente, serão realizados o revolvimento e a limpeza manual do solo restante (Item 1.7.2. da PO).

Os locais delimitados para a construção do passeio público deverão ser cobertos com terra de boa qualidade, isenta de pedras e materiais orgânicos. O aterro poderá ser feito com o material da escavação, desde que seja apropriado para tal finalidade, com posterior compactação manual por apiloamento com soquete (Item 1.7.3. da PO).

É necessário que o passeio seja feito com um abaulamento de aproximadamente 3%, no sentido das residências para a rua e com inclinação longitudinal que acompanhe o greide da via.

#### 7.2 Meios-fios:

Após a regularização do terreno, serão feitas escavações manuais e os meios-fios serão assentados, de forma alinhada e com suas partes superiores niveladas (Item 1.8.1 da PO). Após o assentamento, estes deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em toda face.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".





Os meios-fios serão de concreto pré-fabricado, com dimensões de: 25,00 cm de altura, 80,00 cm de comprimento e 8,00 cm de espessura. Esses elementos deverão possuir faces aparentes com uma textura lisa e homogênea. Não serão aceitos defeitos construtivos como lascas e retoques com trinchas/desempenadeiras.

**7.3 Escoramento dos meios-fios:**

O lado dos meios-fios que ficar para os terrenos deverá receber um aterramento com solo apropriado e compactado manualmente, até a altura superior dos mesmos.

**7.4 Leito de assentamento:**

Concluída a contenção lateral do passeio público, sobre o terreno regularizado e compactado, será executado um colchão com pó de pedra de, no mínimo 10cm, onde serão assentados os blocos de concreto (Item 1.9.1. da PO). Este material deve estar em umidade adequada e isento de argila e impurezas orgânicas.

**7.5 Construção do pavimento:**

Sobre o colchão de pó de pedra será executado o pavimento em piso intertravado, com o assentamento de blocos de concreto retangulares, com resistência de 35 MPa (NBR 9781), comprimento e largura de 20 cm x 10 cm e espessura de 6 cm, na cor natural (Item 1.9.1. da PO) e coloridos (cor vermelha) (Item 1.9.2. da PO), executados conforme detalhamentos do projeto. Os espaçamentos entre as peças serão formados unicamente pelas irregularidades de suas faces.

**7.6 Piso podotátil**

O piso tátil de alerta possui relevo em forma de círculos, que servem para alertar o deficiente visual da existência de rampas e mudanças de direção, por exemplo.

Nas posições determinadas em projeto, será assentado com argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida), o piso tátil de alerta, em concreto pré-fabricado, de dimensões 40cm x 40cm x 2,5 cm e cor vermelha, conforme NBR 9050.

**7.7 Rejuntamento:**

Concluído o assentamento dos blocos de concreto, será espalhado o pó de pedra sobre o pavimento, completamente seco, com auxílio de vassoura ou escovão, até o preenchimento completo dos vãos entre os blocos.

Após, deverá ser feita a compactação com placa vibratória, espalhando novamente o pó de pedra. Repete-se o processo até o completo preenchimento dos vãos, sendo que o pó de pedra excedente, deve ser retirado.

**7.8 Rebaixamento de calçadas para travessias de pedestres:**

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres, sinalizadas com ou sem faixa e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento e deve haver correspondência entre as rampas dos lados opostos da via.

Os rebaixos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres e a inclinação nesse sentido deve ser constante e não superior a 5,00%. Já a inclinação perpendicular ao fluxo deve ser constante e não superior a 8,33%.





A largura da plataforma principal não deve ser menor que 1,50 m e os seus segmentos devem estar alinhados paralelamente ao alinhamento da faixa de pedestres.

O acesso dos veículos aos lotes não deve criar degraus ou desníveis na faixa livre dos passeios.

## 8. OBSERVAÇÕES:

- 1 – Após a regularização do terreno, a fiscalização dará autorização para a colocação dos meios fios.
- 2 – Com a colocação e alinhamento dos meios fios deverá ser feito o escoramento dos mesmos.
- 3 – Após, será executado o leito de assentamento, a construção do pavimento, o rejuntamento e a compactação.
- 4 – As peças ou meios-fios de pouca qualidade, não serão aceitos, devendo ser substituídos.

## 9. MICRODRENAGEM:

### 9.1 Generalidades:

A microdrenagem já está toda executada, necessitando apenas de recuperações nas bocas de lobos e caixas de ligação e passagem (Itens 1.6.2. e 1.6.3. da PO), incluindo reparos na alvenaria de blocos de concreto, chapiscos, rebocos internos, substituição das tampas de concreto quebradas e o que mais se julgar necessário para o pleno funcionamento da microdrenagem e a segurança dos usuários da via.

### 9.2 Canaletas de concreto:

Devido ao deslocamento dos meios-fios com a conseqüente redução da largura das ruas, deverá ser executada uma canaleta de concreto moldada in loco, de geometria trapezoidal, com dimensões detalhadas em projeto, a fim de escoar as águas pluviais das sarjetas para o interior das bocas de lobo existentes (Item 1.6.1. da PO). Para isso, será necessário a adoção de inclinação suficiente nas canaletas de concreto.

## 10. SINALIZAÇÃO:

### 10.1 Viária - vertical:

A sinalização vertical é constituída de placas localizadas em pontos laterais das vias projetadas. A codificação das placas seguiu o Regulamento do CNT, conforme seu anexo II – sinalização e a Resolução nº 180/2005.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

As placas serão confeccionadas em chapa de aço zincado, espessura de 1,25 mm e a refletibilidade das tarjas, letras e setas serão obtidas mediante a aplicação de películas refletivas, tipo grau técnico com coloração invariável tanto de dia quanto de noite.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



A colocação será no lado direito da via, no sentido do fluxo de tráfego, e na posição vertical, formando um ângulo de 93° a 95° em relação ao mesmo sentido, pois esta inclinação assegura boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

A borda inferior das placas ficará a uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo, pois dessa maneira se beneficiam da iluminação pública e provocam menor impacto na circulação dos pedestres, assim como ficam livres do encobrimento causado pelos veículos.

As placas de regulamentação de velocidade máxima de 30Km/h (via local) deverão ser posicionadas à uma distância de até 15,00m da esquina no lado direito da via, no sentido do fluxo de tráfego, a fim de informar os condutores que ingressam na pista.

As placas de regulamentação de parada obrigatória deverão ser posicionadas à uma distância de até 3,00m da esquina ou do ponto mais próximo de parada, no lado direito da via, no sentido do fluxo de tráfego, a fim de informar os condutores antes de ingressarem em um cruzamento.

O suporte das placas será de tubo de aço de 2", parede de espessura 3 mm e serão fixados ao solo numa base de concreto de 40 x 40 x 70 cm (larg. x comp. x prof.), ficando o tubo enterrado (no concreto) em 70 cm.

#### 10.2 De identificação das ruas:

As placas de identificação das ruas serão de aço esmaltado de dimensões 45 cm x 20 cm e 8 mm de espessura e afixadas com parafusos em tubos de aço de 2", parede de espessura 3 mm e serão fixados ao solo numa base de concreto de 40 x 40 x 70 cm (larg. x comp. x prof.), ficando o tubo enterrado (no concreto) em 70 cm.

A colocação será na esquina das ruas, em uma distância máxima de 1,50 m, do lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego e colocadas na posição vertical, sendo que a borda inferior ficará em uma altura livre de 2,10 metros em relação ao solo.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As distâncias da área de intervenção até o local de transporte são as seguintes:

- Material para a regularização do terreno = 14 km (pedreira do município) – Via urbana em revestimento primário. → Itens 1.3.3. e 1.7.4.
- Pó de pedra = 14 km (Sultepa Construções e Comércio) - Via urbana em revestimento primário. → Itens 1.4.2. e 1.9.4.
- Blocos e meios-fios de concreto= 47 km (Santa Maria) – Via pavimentada. → Itens 1.4.3., 1.4.4., 1.5.4., 1.5.5., 1.8.2., 1.8.3., 1.9.5. e 1.9.6.

#### 12. ÁREAS DE JAZIDA E BOTA-FORA

Jazidas: os materiais para regularização do terreno serão obtidos na pedreira do município, localizada no Cerro da Porteirinha, interior de Dilermando de Aguiar-RS.

Bota-fora: o descarte dos materiais provenientes de cortes no terreno será depositado no Centro de Recolhimento de Resíduos do município, localizado na estrada Corredor dos Rocha, conforme imagens abaixo.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



Imagem 05: Área de bota-fora, vista superior.



Imagem 05: Área de bota-fora, vista frontal.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)



**13. CONCLUSÃO DA OBRA:**

Os serviços serão considerados concluídos quando os trabalhos estiverem terminados, a obra em condições de uso, limpa e aceita através de recebimento provisório.

**14. RECEBIMENTO DA OBRA:**

O recebimento da obra será realizado pela comissão de Inventário, Fiscalização, Avaliação e Juntas.

Dilermando de Aguiar, 04 de abril de 2024.

Gabriela de Souza Dias  
Eng. Civil – CREA RS 263559

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.